



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

EDITAL Nº 01/2024-PPgTI - Retificado

**CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO DE DOCENTES AO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PPGTI**

A Comissão para Avaliação de Credenciamento de Docentes do Programa de Pós-graduação em Tecnologia da Informação (PPgTI) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), considerando os termos da Resolução Nº 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) de 10 de dezembro de 2013, do Regimento do PPgTI e da Resolução No 001/2021-PPgTI, torna público o presente Edital para o credenciamento e recredenciamento de docentes permanentes e colaboradores do PPgTI nos termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de submissão e avaliação de propostas de credenciamento e recredenciamento de professores ao quadro docente do PPgTI/UFRN, nas categorias de docente permanente ou docente colaborador, de acordo com a decisão do Colegiado e da Coordenação do Programa.

1.2. O credenciamento consiste no processo pelo qual um docente é formalmente admitido para integrar o quadro de professores de um programa de pós-graduação, mediante a comprovação de requisitos como qualificação acadêmica, produção científica relevante e capacidade de orientação.

1.3. O recredenciamento consiste na avaliação periódica para renovar o vínculo de docente já membro do programa de pós-graduação, verificando se ele continua atendendo aos critérios de produção acadêmica, orientação e participação em atividades do programa.

2. DAS VAGAS

2.1. O candidato deverá escolher entre as seguintes opções de credenciamento ou recredenciamento:

- a) docente permanente (DP),

- b) docente permanente júnior (DPJ),
- c) docente colaborador (DC).

2.2. Serão ofertadas as seguintes vagas:

A. DP ou DPJ:

a. Recredenciamento - 15 (quinze) vagas:

- i. 6 (seis) vagas para a linha de pesquisa de Inteligência Computacional
- ii. 5 (cinco) vagas para a linha de pesquisa de Engenharia de Software
- iii. 4 (quatro) vagas para a linha de pesquisa de Infraestrutura de TI

b. Credenciamento - 6 (seis) vagas:

- i. 1 (uma) vaga para a linha de pesquisa de Inteligência Computacional
- ii. 2 (duas) vagas para a linha de pesquisa de Engenharia de Software
- iii. 3 (três) vagas para a linha de pesquisa de Infraestrutura de TI

B. DC:

a. Credenciamento ou recredenciamento:

- i. 1 (uma) vaga para a linha de pesquisa de Inteligência Computacional
- ii. 1 (uma) vaga para a linha de pesquisa de Engenharia de Software
- iii. 1 (uma) vaga para a linha de pesquisa de Infraestrutura de TI

2.2.1. As vagas serão ocupadas preferencialmente por candidatos a DP.

2.2.1.1. Em caso de não preenchimento de todas as vagas para DP, as candidaturas a DPJ serão analisadas.

2.2.1.2. Em cada linha de pesquisa, será aceito até um docente na categoria DPJ.

2.2.3. O candidato que solicitar o credenciamento na categoria DPJ deve ter concluído seu doutorado a partir de 2019.

2.3. Para o credenciamento ou recredenciamento, o candidato deverá informar a linha de pesquisa e a categoria (DP, DPJ ou DC) ao preencher o formulário de inscrição.

2.4. As vagas não preenchidas no processo de recredenciamento podem ser ocupadas por docentes inscritos no processo de credenciamento, observando as condições necessárias e a ordem de classificação.

2.5. Os candidatos que obtiverem pontuação suficiente para atuarem como docente permanente ou colaborador do programa mas que não ficarem classificados dentro do número de vagas do edital irão compor uma lista de espera e poderão, a critério do colegiado do programa, ser convidados a participar do PPgTI.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada através do preenchimento de formulário eletrônico (<https://forms.gle/qsGMLwQhWFOlXwXGA>) com a submissão dos seguintes documentos:

~~3.1.2. Cópia do currículo Lattes atualizado, destacando claramente as produções a serem contabilizadas.~~

[3.1.2. Link para o Currículo Lattes atualizado.](#)

3.1.3. Formulário de Resumo da Produção Intelectual, de acordo com o modelo presente no Anexo I deste edital.

~~3.1.4. Documentação comprobatória das produções a serem contabilizadas.~~

3.1.4. Somente serão contabilizadas as publicações no Currículo Lattes que estejam com DOI (*Digital Object Identifier*) válido.

3.1.5. Declaração de não participação como docente permanente ou colaborador ativo em mais de 2 (dois) Programas de Pós-Graduação da UFRN ou outras instituições, incluindo o PPgTI. O modelo da declaração se encontra no website do programa.

4. DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1. A análise do credenciamento dos docentes será feita pela Comissão de Credenciamento do PPgTI e submetido à avaliação do Colegiado.

4.2. A avaliação das candidaturas levará em consideração o atendimento aos termos deste Edital e terá como base os seguintes requisitos:

I - ser portador do título de doutor;

II - ter atuação comprovada na área de Tecnologia da Informação, através de produção científica e/ou tecnológica compatível, demonstrando potencial para contribuir com uma ou mais linhas de pesquisa já existentes no Programa;

III - atender os critérios de produção científica e/ou tecnológica no quadriênio, de acordo com a categoria escolhida:

a) Docente Permanente:

i) atingir Índice de Produção Intelectual (IPI) superior ou igual a 580 pontos, considerando o somatório das pontuações obtidas de acordo com o Art. 18 da Resolução No 01/2021/PPgTI.

ii) a lista de produções bibliográficas deve incluir, pelo menos, 2 (duas) publicações em periódicos ou conferências classificadas como estrato restrito pelo Qualis da área de Ciência da Computação.

b) Docente Permanente Júnior:

i) atingir Índice de Produção Intelectual (IPI) superior ou igual a 290 pontos, considerando o somatório das pontuações obtidas de acordo com o Art. 18 da Resolução No 01/2021/PPgTI.

ii) a lista de produções bibliográficas deve incluir, pelo menos, 2 (duas) publicações em periódicos ou conferências classificadas como estrato restrito pelo Qualis da área de Ciência da Computação.

c) Docente Colaborador:

i) Atingir Índice de Produção Intelectual (IPI) superior ou igual a 290 pontos, considerando o somatório das pontuações obtidas de acordo com o Art. 18 da Resolução No 01/2021/PPgTI.

4.3. O credenciamento e recredenciamento de que trata esse Edital será válido para o período de 2025 a 2028.

4.4. Para efeito de avaliação, serão consideradas as produções a partir de 01 de janeiro de 2021.

4.5. Para o estrato restrito, são consideradas as publicações em periódicos ou eventos científicos nos seguintes estratos indicativos de qualidade: A1, A2, A3 e A4.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O processo de credenciamento obedecerá ao seguinte calendário:

Atividade	Data
Divulgação do Edital	31/10/2024
Período de inscrição dos candidatos	31/10/2024 a 14/11/2024
Homologação preliminar das inscrições	19/11/2024
Prazo limite para interposição de recurso sobre a homologação das inscrições	22/11/2024
Homologação final das inscrições	26/11/2024
Resultado preliminar do credenciamento	06/12/2024
Prazo limite para interposição de recurso sobre o resultado do credenciamento	09/12/2024
Resultado final do credenciamento	Até 13/12/2024

6. OBSERVAÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do docente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

6.2. Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Coordenação e Colegiado do PPgTI, bem como pela Comissão de Credenciamento de Docentes ao PPgTI/UFRN.

Natal, 31 de outubro de 2024.

Daniel Sabino Amorim de Araújo
Presidente da Comissão de Credenciamento
de Docentes ao PPgTI/UFRN

Anexo I - Tabela de Pontuação

Publicações em Periódicos e Conferências				
Item	Estrato ou escopo	Pontos	Qtde	Total (Pontos x Qtde)
Publicações em periódicos <Listar cada item por estrato.>	A1	100		
	A2	87,5		
	A3	75		
	A4	62,5		
	B1	50		
	B2	20		
	B3	10		
	B4	5		
Publicações em conferências <Listar cada item por estrato.>	A1	100		
	A2	87,5		
	A3	75		
	A4	62,5		
	B1	50		
	B2	20		
	B3	10		
	B4	5		

Publicações em Livros e Capítulos				
Item	Estrato ou escopo	Pontos	Qtde	Total (Pontos x Qtde)
Livro <Listar cada item considerado, indicando se é Regional, Nacional ou Internacional.>	Regional	40		
	Nacional	70		
	Internacional	85		
Capítulo de Livro <Listar cada item considerado, indicando se é Regional, Nacional ou Internacional.>	Regional	5		
	Nacional	10		
	Internacional	30		

Produção Técnica				
Item	Detalhamento	Pontos	Qtde	Total (Pontos x Qtde)
Produto bibliográfico <Listar cada item>	a. Artigo em jornal ou revista de divulgação b. Artigo publicado em revista técnica	20		
Ativos de propriedade intelectual <Listar cada item>	a. Patente licenciada (produto ou processo)	300		
	b. Patente concedida (produto ou processo)	200		
	c. Patente depositada (produto ou processo)	50		
Tecnologia Social	<Listar cada item>	20		
Curso de Formação Profissional	<Listar cada item>	50		
Produto de editoração (livros, revistas, etc.) <Listar cada item>	a. Internacional	30		
	b. Nacional	20		
	c. Regional	10		
Software/Aplicativo registrado (Programa de computador)	<Listar cada item>	50		
Participação em Comitê Organizador de evento nacional ou internacional (general chair, local chair, program chair) classificado nos estratos Qualis A ou B	<Listar cada item>	150% sobre a pontuação equivalente ao estrato Qualis para o evento		
Relatório técnico conclusivo	<Listar cada item>	5		
Base de dados técnico-científica	<Listar cada item>	20		
Empresa ou Organização social inovadora	<Listar cada item>	300		

Produções Complementares				
Produto	Detalhamento	Pontos	Qtde	Total (Pontos x Qtde)
Dissertação aprovada em qualificação	<Listar cada item>	25		
Dissertação aprovada em apresentação final	<Listar cada item>	50		
Publicação premiada em periódico ou conferência com classificação nos estratos Qualis A ou B	<Listar cada item>	Repete a pontuação obtida na publicação		
Participação em projeto de pesquisa, finalizado ou em andamento no quadriênio, com financiamento externo	<Listar cada item>	2 para cada mês de participação, respeitando o quadriênio		
Participação em projeto de colaboração Universidade-Empresa, finalizado ou em andamento no quadriênio, com financiamento externo	<Listar cada item>	5 para cada mês de participação, respeitando o quadriênio		
Coordenação de Curso do PPgTI	<Listar cada item>	50 por ano completo		